PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 652 DE 1º DE JULHO DE 1966

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, item V, da Lei Orgânica dos Municípios,....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado para efeito de lançamento do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, conforme preceitos do art. 98, Capitulos I, II, III, da Lei - 386 de 05/03/63, o seguinte critério para apuração dos Valôres Venais dos terrenos urbanos do município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:

a) Terreno situado na 1ª perímetro, Cr.$ Cr.$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

b) Terreno situado no 2º perímetro, Cr.$ Cr.$ 250.000 (duzentos e cinqüenta mil-cruzeiros).

c) Terreno situado no 3º perímetro, Cr.$ Cr.$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 1º de-julho de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES

Publicado e registrado na Secretaria da - Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e - afixado no lugar de costume.

VITÓRIO MATSUTOSHI MOEDA
Secretário